



PROCESSO N.º : 53.793-4/2023
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2023**
PRINCIPAL : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**
RESPONSÁVEL : **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA** – Prefeito Municipal
ADVOGADO : **ANTONIO AGNALDO DA SILVA** – OAB/MT n.º 25.702/O
RELATOR : **CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

DESPACHO

Considerando o Relatório Técnico de Defesa¹ da 4ª Secretaria de Controle Externo (Secex), **encaminhem-se** os autos ao **Ministério Público de Contas**, com fundamento nos arts. 55, III, e 109, do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT) c/c os arts. 16 e 40 da Lei Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT), para emissão de parecer ministerial.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 2 de setembro de 2024.

*(assinatura digital)*²

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

¹ Doc. 512002/2024.

²Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

